



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1428
De 07 de dezembro de**

**" Dispõe sobre: desafetação e doação de Bem
Público "**

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem público dominial localizado na Rua Prof. João Candelária Sobrinho, esquina com a Avenida da Saudade (atualmente Rua Francisco Ribeiro Neto), com área de 1.907,75 m², cuja descrição segue abaixo:

“Tem-se o início no ponto 1 defronte a Rua Prof. João Candelária Sobrinho indo até o ponto 2 na distância de 27,00m, confrontando com o lote C, da Prefeitura Municipal, seguindo em linha reta por mais 7,50m até o ponto 3, confrontando com José Aparecido Bueno, defletindo a direita por 10m em divisa com Carlos Aparecido Barbosa, até o ponto 4, é onde deflete novamente à direita por 7,50m onde deflete à esquerda por 10m, seguindo em divisa com Anízio Silveira Cruz, seguindo em linha reta por mais 36,90m em divisa com a Prefeitura Municipal, indo até o ponto 6 onde deflete à direita por 22,30m na Avenida da Saudade (atualmente Rua Francisco Ribeiro Neto) defletindo novamente a direita por 5,60m e seguindo por 63m na Rua João Candelária Sobrinho onde encontra o ponto inicial”.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar como bem público especial com a finalidade de edificação de prédio para abrigar a sede da Polícia Judiciária de Joanópolis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 07 de dezembro de 2005.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LEONIR TRESTINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.portalpublico.com.br/pmjoanopolis*